



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL ..... 1  
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... 4

## GABINETE GERAL

### PORTARIA Nº 166/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior do Estado do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar Estadual nº 216, de 30 de agosto de 2010 e posteriores, e tendo em vista a apreciação da Lista de Antiquidade na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, que ocorreu no dia 20 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Lista de Antiquidade dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre, atualizada até 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Abrir o prazo de 10 (dez) dias para sua impugnação, de acordo com o art. 6º, IV, da Resolução Administrativa Nº 004, de 13 de maio de 2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 12 de março de 2019.

### ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensoria Pública-Geral do Estado

### LISTA DE ANTIGUIDADE

#### TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Fundamento Legal: LCF nº80/94 - Art. 37, §1º, c/c com Art. 23, § 3º, da LCE. nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da LCE nº 216, de 30 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. nº 10.369, de 1º de setembro de 2010, c/c com a RES/ADM/Nº 010/2011/CS/DPE-AC, de 09/12/2011, publicado no D. O. E. nº 10.695, de 14 de dezembro de 2011.

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - NÍVEL V													
ORDEM DE ANTIGUIDADE	NOME	DATA DE INGRESSO NO NÍVEL	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR	CRITÉRIOS									
				1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NO NÍVEL		2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA DE DEFENSOR		3 - TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		4 - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL	5 - DATA DE NASCIMENTO	6 - CLASSIFICAÇÃO (CONCURSO)	
01	Dion Nóbrega Leal	03.12.2001	05.07.1991	17A	2M	27A	07M	27A	07M	41A	01M	08.08.1960	76,25 (1º CONCURSO)
02	Angélica Mª Silveira Gouveia Lopes	03.12.2001	09.01.1992	17A	2M	27A	02M	38A	01M	38A	08M	20.11.1960	68,00 (1º CONCURSO)
03	Antônio Araújo da Silva	22.10.2009	04.02.1998	9A	04M	21A	00M	39A	07M	39A	002	04.06.1961	60,27 (2º CONCURSO)
04	Iacuty Assem Vidal Aiache	22.10.2009	04.02.1998	9A	04M	21A	00M	33A	07M	37A	08M	08.06.1958	60,37 (2º CONCURSO)
05	Gilberto Jorge Ferreira da Silva	22.10.2009	04.02.1998	9A	04M	21A	00M	21A	00M	26A	06M	29.07.1973	60,91 (2º CONCURSO)
06	Eugênio Tavares Pereira Neto	01.11.2013	04.07.2002	05A	03M	16A	07M	26A	06M	26A	11M	21.03.1972	80,10 (3º CONCURSO)
07	Fenisia Araújo da Mota	01.11.2013	04.07.2002	05A	03M	16A	07M	21A	05M	24A	05M	18.05.1974	78,13 (3º CONCURSO)
08	Ronney da Silva Fecury	01.11.2013	04.07.2002	05A	03M	16A	07M	25A	11M	26A	03M	04.09.1972	80,68 (3º CONCURSO)
09	Gerson Boaventura de Souza	01.11.2013	04.07.2002	05A	03M	16A	07M	20A	03M	20A	09M	10.12.1970	78,74 (3º CONCURSO)
10	Renato Castelo de Oliveira	01.11.2013	04.07.2002	05A	03M	16A	07M	18A	08M	19A	10M	11.01.1977	78,76 (3º CONCURSO)
11	Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira	01.11.2013	04.07.2002	05A	03M	16A	07M	16A	07M	24A	11M	04.03.1968	85,76 (3º CONCURSO)
12	Simone Jaques Azambuja Santiago	01.11.2013	04.07.2002	05A	03M	16A	07M	16A	07M	28A	11M	05.04.1971	86,33 (3º CONCURSO)
13	Flávia do Nascimento Oliveira	01.11.2013	04.07.2002	05A	03M	16A	07M	16A	08M	16A	08M	03.02.1975	79,67 (3º CONCURSO)
14	Thaís Araújo de Sousa Oliveira	01.11.2013	04.07.2002	05A	03M	16A	07M	16A	08M	16A	08M	31.01.1978	79,59 (3º CONCURSO)
15	Wânia Lindsay Freitas Dias	01.11.2013	04.07.2002	05A	03M	16A	07M	16A	08M	16A	08M	05.08.1978	77,96 (3º CONCURSO)



16	Rivana Barreto Ricarte de Oliveira	01.11.2013	10.09.2002	00D 05A 03M 00D	00D 16A 07M 00D	00D 21A 06M 00D	00D 21A 06M 00D	22.12.1978	77,00 (3º CONCURSO)
17	Glenn Kelson da Silva Castro	01.11.2013	19.05.2004	00D 05A 03M 00D	00D 14A 09M 00D	00D 26A 09M 00D	00D 26A 09M 00D	06.07.1972	73,35 (3º CONCURSO)
18	Cássio de Holanda Tavares	01.02.2017	16.11.2005	00D 02A 00M 00D	00D 13A 09M 00D	00D 16A 09M 00D	00D 16A 09M 00D	03.03.1977	74,92 (3º CONCURSO)
19	Antônio Maia Magalhães	01.02.2017	25.04.2006	00D 02A 00M 00D	00D 12A 10M 00D	00D 38A 07M 00D	00D 39A 07M 00D	09.02.1961	72,08 (3º CONCURSO)
20	Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho	01.02.2017	25.04.2006	00D 02A 00M 00D	00D 12A 10M 00D	00D 23A 07M 00D	00D 23A 11M 00D	23.10.1975	67,03 (3º CONCURSO)
21	Elizabeth Passos Castelo D'Ávila Maciel	01.02.2017	25.04.2006	00D 02A 00M 00D	00D 12A 10M 00D	00D 21A 05M 00D	00D 21A 05M 00D	15.02.1976	68,97 (3º CONCURSO)
22	Clara Rúbia Roque Pinheiro de Souza	01.02.2017	25.04.2006	00D 02A 00M 00D	00D 12A 10M 00D	00D 12A 10M 00D	00D 12A 10M 00D	25.05.1974	71,26 (3º CONCURSO)
23	Juliana Caobianco Queiroz Mateus	01.02.2017	01.08.2006	00D 02A 00M 00D	00D 12A 07M 00D	00D 12A 07M 00D	00D 12A 07M 00D	31.01.1979	53,31 (4º CONCURSO)
24	João Ildair da Silva	01.02.2017	01.08.2006	00D 02A 00M 00D	00D 12A 07M 00D	00D 12A 07M 00D	00D 16A 11M 00D	05.12.1977	47,68 (4º CONCURSO)
25	Rogério Carvalho Pacheco	01.02.2017	01.08.2006	00D 02A 00M 00D	00D 12A 07M 00D	00D 12A 07M 00D	00D 12A 07M 00D	01.05.1980	47,27 (4º CONCURSO)
26	Michael Marinho Pereira	01.02.2017	01.08.2006	00D 02A 00M 00D	00D 12A 07M 00D	00D 12A 07M 00D	00D 12A 07M 00D	25.05.1981	49,22(4º CONCURSO)
27	Fernando Morais de Souza	18.06.2018	16.11.2005	00D 00A 08M 00D	00D 13A 03M 00D	00D 13A 03M 00D	00D 13A 03M 00D	14.08.1976	74,50 (3º CONCURSO)
28	Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva	18.06.2018	01.08.2006	00D 00A 08M 00D	00D 12A 07M 00D	00D 12A 07M 00D	00D 12A 07M 00D	13.06.1977	52,14 (4º CONCURSO)

## DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - NÍVEL IV

ORDEM DE ANTIGUIDADE	NOME	DATA DE INGRESSO NO NÍVEL	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR	CRITÉRIOS					
				1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NO NÍVEL	2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA DE DEFENSOR	3 - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	4 - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL	5 - DATA DE NASCIMENTO	6 - CLASSIFICAÇÃO (CONCURSO)
01	Roberta de Paula Caminha Melo	01.02.2017	09.05.2007	00D 02A 00M 00D	00D 11A 10M 00D	00D 12A 10M 00D	00D 12A 10M 00D	15.10.1979	44,94 (4º CONCURSO)
02	Rodrigo Almeida Chaves	01.02.2017	09.05.2007	00D 02A 00M 00D	00D 11A 10M 00D	00D 11A 10M 00D	00D 12A 07M 00D	10.06.1983	45,04 (4º CONCURSO)
03	Juliana Marques Cordeiro	01.02.2017	09.05.2007	00D 02A 00M 00D	00D 11A 10M 00D	00D 11A 10M 00D	00D 11A 10M 00D	20.09.1980	44,09 (4º CONCURSO)
04	Aryne Cunha do Nascimento	01.02.2017	09.05.2007	00D 02A 00M 00D	00D 11A 10M 00D	00D 11A 10M 00D	00D 11A 10M 00D	01.09.1983	43,69 (4º CONCURSO)
05	Vera Lúcia Bernardinelli	01.02.2017	06.06.2007	00D 02A 00M 00D	00D 11A 09M 00D	00D 11A 09M 24D	00D 31A 01M 00D	30.11.1960	43,28 (4º CONCURSO)
06	Paulo Michel São José	01.02.2017	06.06.2007	00D 02A 00M 00D	00D 11A 09M 00D	00D 11A 09M 00D	00D 11A 09M 00D	25.10.1975	43,62 (4º CONCURSO)
07	Celso Araújo Rodrigues	01.02.2017	03.08.2007	00D 02A 00M 00D	00D 11A 06M 00D	00D 13A 09M 00D	00D 13A 09M 00D	11.08.1981	43,23 (4º CONCURSO)
08	Fabiola Aguiar Rangel	01.02.2017	19.05.2008	00D 02A 00M 00D	00D 10A 10M 00D	00D 10A 10M 00D	00D 10A 10M 00D	29.09.1977	42,85 (4º CONCURSO)

## DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - NÍVEL III

ORDEM DE ANTIGUIDADE	NOME	DATA DE INGRESSO NO NÍVEL	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR	CRITÉRIOS					
				1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NO NÍVEL	2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA DE DEFENSOR	3 - TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	4 - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL	5 - DATA DE NASCIMENTO	6 - CLASSIFICAÇÃO (CONCURSO)
01	Bruno Bispo de Freitas	05.05.2017	12.03.2013	00D 01A 09M 00D	00D 06A 00M 00D	00D 06A 00M 00D	00D 06A 00M 00D	15/06/1982	7º (5º CONCURSO)
02	Bruno José Vigato	05.05.2017	18.03.2013	00D 01A 09M 00D	00D 06A 00M 00D	00D 06A 00M 00D	00D 07A 04M 14D	28/08/1983	10º(5º CONCURSO)
03	Luiz Gustavo Medeiros de	05.05.2017	18.07.2013	00D 01A 09M 00D	00D 05A 07M 00D	00D 05A 07M 00D	00D 14A 00M 00D	23/05/1979	17º(5º CONCURSO)



# Diário Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

diarioeletronico.defensoria.ac.def.br



Ano 1 - Nº 20

Quarta-feira, 13 de Março de 2019

3

	Andrade			00D	00D	00D	00D			CONCURSO)
04	Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa	05.05.2017	05.08.2013	01A 09M 00D	05A 06M 00D	05A 06M 00D	09A 03M 25D	18/10/1988	24º(5º CONCURSO)	
05	Rafael Figueiredo Pinto	05.05.2017	05.08.2013	01A 09M 00D	05A 06M 00D	05A 06M 25D	05A 06M 00D	20/03/1985	22º(5º CONCURSO)	
06	André Espíndola Moura	05.05.2017	01.11.2013	01A 09M 00D	05A 03M 00D	05A 03M 00D	05A 03M 00D	03/03/1987	30º(5º CONCURSO)	
07	Eufrásio Moraes de Freitas Neto	05.05.2017	07.02.2014	01A 09M 00D	05A 00M 00D	05A 00M 00D	05A 00M 00D	04/08/1986	39º(5º CONCURSO)	

### DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - NÍVEL II

ORDEM DE ANTIGUIDADE	NOME	DATA DE INGRESSO NO NÍVEL	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR	CRITÉRIOS					
				1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NO NÍVEL	2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA DE DEFENSOR	3 - TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	4 - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL	5 - DATA DE NASCIMENTO	6 - CLASSIFICAÇÃO (CONCURSO)
01	Diego Victor Santos Oliveira	05/05/2014	28/08/2013	04A 09M 00D	05A 06M 00D	05A 6M 00D	05A 06M 00D	17/04/1989	25º(5º CONCURSO)
02	Cláudia de Freitas Aguirre	02/09/2017	02/09/2014	01A 05M 00D	04A 06M 00D	04A 06M 00D	04A 06M 00D	29/07/1983	45º(5º CONCURSO)

### DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - NÍVEL I

ORDEM DE ANTIGUIDADE	NOME	DATA DE INGRESSO NO NÍVEL	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR	CRITÉRIOS					
				1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NO NÍVEL	2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA DE DEFENSOR	3 - TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	4 - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL	5 - DATA DE NASCIMENTO	6 - CLASSIFICAÇÃO (CONCURSO)

Fonte: Informações colhidas dos Assentamentos Funcionais dos Defensores Públicos.  
Rio Branco - Acre, 28 de fevereiro de 2019

<b>ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO</b> Defensora Pública-Geral do Estado do Acre	<b>SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO</b> Subdefensora Pública-Geral	<b>RONNEY DA SILVA FECURY</b> Corregedor-Geral da DPE/AC
---	---	---

#### PORTARIA Nº 168/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4-C e 9-E, ambas da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010, c/c o art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IRINÉIA GOMES DE SOUZA BRILHANTE, para substituir o Diretor-Geral MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, na Diretoria Administrativa e Financeira desta Defensoria Pública do Estado, no período de 18 a 29 de março 2019, sem prejuízo das atribuições anteriormente conferidas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 12 de março de 2019.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado.

#### PORTARIA Nº 174/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 006/2014/CS/DPE-AC, publicada no DOE 11.424, de 30-10-14, que dispõe sobre a Subdivisão da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado do Acre, em Núcleos, Subnúcleos e Defensorias (órgãos de atuação), estabelece as atribuições dos órgãos de atuação, disciplina a Substituição dos Defensores Públicos em casos de impedimentos, colidências de defesa, licenças, férias ou outros afastamentos legais e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO, o Edital Nº 001/GAB/DPE-AC, de 13 de setembro de 2016, que dispõe sobre a oferta de vagas para lotação dos órgãos de atuação da DPE-AC, na capital, pelo critério de antiguidade, e;

CONSIDERANDO, o Despacho Decisório Nº 016/2016, de 24 de outubro de 2016, do Gabinete da Defensora Pública-Geral, publicado no DOE 11.920, de 26 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Defensor Público FERNANDO MORAIS DE SOUZA na 1ª Defensoria Criminal, que compreende atuação perante a 1ª Vara Criminal, bem como substituições na 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco-Ac, conforme atribuições insertas na Resolução Administrativa nº 006/14-CS/DPE/AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de 31 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 12 de março de 2019.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado.



**PORTARIA Nº 175/GAB/DPE-AC**

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 18/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS assinado no dia 21/02/2019 com vigência até 21/02/2020, que tem por objeto de contratação de empresa especializada referente a serviços de postagens de correspondência para atender as necessidades da DPE/AC, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 125/2019 - Inexigibilidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;

III - Fiscal Titular: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco - Acre, 12 de março de 2019.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2019**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE/AC, CONTRATANTE e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 01 (um) elevador instalado da sede da DPE/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no contrato original o CNPJ da filial da contratada na Cidade de Rio Branco, local da Prestação do Serviço, que fora esquecido no contrato.

Sub-cláusula Única - Com a Inclusão do CNPJ, o preâmbulo do contrato original será lido: empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.347.840/0001-18, Filial e Rio Branco, CNPJ nº 90.347.840/0060-78, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1266 - Sala 02, Bairro Abraão Alab, Rio Branco - AC, conforme já incluído neste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterado pelo presente instrumento.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. RUY DOS SANTOS ANDRADE e a Sra. VALDERLANE NASCIMENTO GALVÃO, pela contratada.

Rio Branco - AC, 25 de fevereiro de 2019.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado